**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 1.0**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2020-DSI**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** |  | **CPF:** |
| Marcos Pinto Gomes Junior |  | 405.736.801-91 |
|  |  |  |
| Telefone: | Celular: | **E-mail:** |
| (65) 3617-3632 | (65) 3617-3632 | marcos.gomes@tjmt.jus.br |
|  |  |  |

**Unidade:**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação – Departamento de Suporte e Informação

**INFORMAÇÕES GERAIS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº do CIA:** |  |  |  |  | **Código do APLIC:** |  |
| 0038648-71.2020.8.11.0000 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Anexo E |  |
| **Objeto:** |  |  |  |  |  |  |
|  |  | *Equipamentos de TIC - Notebooks* |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Sistema de Registro de Preço:** |  | **Vistoria / Amostra:** |  |  |  |
| ☒Sim | ☐Não |  | ☐Obrigatória | ☐Facultativa | ☒Não se aplica |
|  |  |  |  |  |  |
| **Adjudicação:** |  |  |  | **Representatividade da demanda:** |  |
| ☐Global |  |  |  | ☒Investimento |  |
| ☐Lote ou Item |  |  | ☐Custeio |  |
| ☒Item |  |  |  | ☐Custeio (nova contratação) |
|  |  |  |  |  |  |  |

**Dotação Orçamentária:**

Classificação: 4.4.90.52 – Material Permanente

Unidade Gestora: UG 0001- 1º Grau e UG 0002 – 2º Grau

Unidade Orçamentária: UO – 03.601/03.602

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 240/640

Ação: 2009- Manutenção de Ações de Informática

A adesão ao registro de preços será para atender a 1ª e 2ª instâncias.

**Valor total estimado para Contratação:**

**R$ 826.752,00 (oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**TR 05/2020-DSI**

Termo de Referência de Adesão

*Equipamentos de TIC - Notebooks*

2

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**SUMÁRIO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1** | **OBJETO (Art. 18, § 3º, I).............................................................................................................** | **6** |
|  | *1.1.* | *Definição (Art. 18, § 3º, I) ..........................................................................................................* | *6* |
|  | *1.2.* | *Detalhamento ..............................................................................................................................* | *6* |
| **2** | **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II) .................................................** | **7** |
|  | *2.1.* | *Motivação (Art. 18, § 3º, II, a) ....................................................................................................* | *7* |
|  | *2.2.* | *Objetivos a serem alcançados por meio da contratação (Art. 18, § 3º, II, b) .............................* | *7* |
|  | *2.3.* | *Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c) .....................................................................................................* | *8* |
|  | *2.4.* | *Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d) .............................................................................* | *8* |
|  | *2.5.* | *Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e) ..........................................................* | *9* |
|  | *2.6.* | *Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f) .....................................* | *9* |
|  | *2.7.* | *Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g) .......................................................................* | *11* |
|  | *2.8.* | *Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)....................................................................................* | *11* |
|  | *2.9.* | *Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i) .....................................................* | *11* |
|  | *2.10.* | *Subcontratação .........................................................................................................................* | *12* |
|  | *2.11.* | *Do consórcio: ...........................................................................................................................* | *12* |
|  | *2.12.* | *Da amostra: ..............................................................................................................................* | *12* |
|  | *2.13.* | *Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j) ........................* | *13* |
|  | *2.14.* | *Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 .......................* | *13* |
|  | *2.15.* | *Da Alteração Subjetiva .............................................................................................................* | *14* |
|  | *2.16.* | *Fraude e Corrupção .................................................................................................................* | *14* |
|  | *2.17.* | *Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j, Resolução 182/2013-CNJ) ..................................* | *14* |
|  | *2.18.* | *Qualificação técnica da habilitação .........................................................................................* | *15* |
|  | *2.19.* | *Qualificação técnica dos profissionais .....................................................................................* | *17* |
|  | *2.20.* | *Critérios Acerca do Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k, Resolução 182/2013-CNJ) .........* | *17* |
|  | *2.21.* | *Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k) ............................................................................* | *18* |
|  | *2.22.* | *Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l) ..................................................................* | *18* |
|  | *2.23.* | *Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3, II, m) ........................................................................* | *19* |
|  | *2.24.* | *Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3, II, m) ........................................................................* | *20* |
| **3** | **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III) ...........................................................................** | **22** |
|  | *3.1.* | *Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) ..........................................* | *22* |
|  | *Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1) ..............................................................................................* | *22* |
|  | *3.2.* | *Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2).........................................................................* | *23* |
|  | *3.3.* | *Reunião de Alinhamento ...........................................................................................................* | *24* |
|  | *3.4.* | *Instrumentos de Solicitação do (s) Serviço (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3) .....................................* | *24* |
|  | *3.5.* | *Execução da Ordem de Serviço ................................................................................................* | *26* |
|  | *3.6.* | *Local de Entrega dos Bens........................................................................................................* | *27* |
|  | *3.7.* | *Horário de Execução dos Serviços e Mecanismos Formais de Comunicação. ........................* | *27* |
|  |  |  | 3 |
| Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática |  |

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | *3.8.* | *Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5) ...............................................................* | *27* |
|  | *3.9.* | *Qualidade e Recebimento do (s) produto (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 6) ........................................* | *27* |
|  | *3.10.* | *Requisitos de garantia e manutenção .......................................................................................* | *29* |
|  | *3.13.* | *Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7). ..........................................................................* | *32* |
|  | *3.14.* | *Dotação Orçamentária .............................................................................................................* | *38* |
|  | *3.15.* | *Vigência ....................................................................................................................................* | *39* |
|  | *3.16.* | *Do Reajuste ...............................................................................................................................* | *40* |
|  | *3.17.* | *Do Reequilíbrio .........................................................................................................................* | *40* |
|  | *3.18.* | *Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8, Resolução 182/2013-CNJ) ................* | *40* |
|  | *3.19.* | *Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e, Resolução 182/2013-CNJ) .............................* | *40* |
|  | *3.20.* | *Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9) .....................................................* | *40* |
|  | *3.21.* | *Sanções e Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11) .......................................................................* | *40* |
| **4** | **Sigilo e Inviolabilidade ...............................................................................................................** | **43** |
| **5** | **Legislação Aplicável ...................................................................................................................** | **43** |
| **6REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) ...........................................................................** | **44** |
| **7APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....................................................................** | **45** |
| **Anexo A** | **..............................................................................................................................................** | **46** |
| **REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS .......................................................................** | **46** |
| **Anexo B...............................................................................................................................................** | **52** |
| **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO .............................................................................................** | **52** |
| **Ordem de Serviço nº X/201X ..............................................................................................................** | **52** |
| **Anexo C** | **..............................................................................................................................................** | **54** |
| **CHECKLIST “PARA PAGAMENTO”.............................................................................................** | **54** |
| **Anexo D** | **..............................................................................................................................................** | **57** |
| **ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ...................................................................** | **57** |
| **Anexo E...............................................................................................................................................** | **58** |
| **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO ......................** | **58** |
| **Anexo F ...............................................................................................................................................** | **59** |
| **DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA ...................................................................................** | **59** |
|  |  |  | 4 |
| Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática |  |

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

**Departamento de Conectividade**

**Versão 2.0**

**Anexo G** **60**

**MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** **60**

**Anexo H** **63**

**termo de recebimento provisório** **63**

**Anexo I** **64**

**termo de recebimento definitivo** **64**

**Anexo J** **65**

**termo de confidencialidade da informação** **65**

**Anexo k** **71**

**CÓDIGO APLIC – TCE/MT** **71**

**Anexo l** **72**

**PLANILHA DE CUSTOS** **72**

5

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 18)**

**1 OBJETO (ART. 18, § 3º, I)**

**1.1. Definição (Art. 18, § 3º, I)**

Aquisição de Computadores Portáteis Ultrafinos (Notebooks), com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses para o equipamento, e 36 (trinta e seis) meses para a bateria.

**1.2. Detalhamento**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** |  | **Descrição** |  | **Unidade** |  | **Tipo** | **Qtde.** |  | **Garantia** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | Computador Portátil Ultrafino |  |  |  |  |  |  | 60 meses |
|  |  |  |  |  | Material |  |  | (equipamento) |
| 01 |  | (Notebook); Marca: LENOVO |  | Unidade |  | 128 |  |
|  |  |  | Permanente |  | 36 meses |
|  |  | THINKPAD E14 |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | (bateria) |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Computador Portátil Ultrafino (Notebook):**

Garantia On-Site de 60 (sessenta) meses para o equipamento, e 36 (trinta e seis) meses para bateria;

Sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits ou superior;

Quantidade mínima de núcleos físicos: 4 (quatro) núcleos físicos com 8 (oito) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14 mm;

Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.400 Mhz de velocidade, com 16 GB (dezesseis gigabytes) em dois módulos (2x8GB), operando em

“(Dual Channel)”;

Teclado Brasileiro padrão ABNT II;

Deverá possuir uma tela LCD retro iluminada por LED, tamanho entre 14 a 15.7 polegadas de diagonal;

Atendimento aos requisitos de responsabilidade ambiental.

6

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**1.2.1.** Todos os equipamentos deverão constar no catálogo ativo de produtos comercializados, pelo mesmo fabricante, durante a vigência da ARP/Contrato.

**1.2.2.** Disponibilizar toda a documentação técnica original e atualizada de todos os equipamentos, contendo seus manuais e guias, em meio eletrônico;

**1.2.3.** Atender todas as demais especificações técnicas descritas no ANEXO A deste documento.

**2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 3º, II)**

**2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)**

**2.1.1.** A motivação para a aquisição que ora se pretende se dá em face da necessidade de melhoria na prestação jurisdicional, que será fortemente impactada com a modernização da infraestrutura computacional do PJMT.

**2.1.2.** Substituição dos equipamentos obsoletos, que se encontram defasados em termos tecnológicos, por equipamentos mais modernos que possam subsidiar adequadamente as atividades desenvolvidas pelos usuários que demandam um maior poder de processamento.

**2.1.3.** Atender demanda de expansão do Poder Judiciário como a criação de vagas para novos Desembargadores e a nomeação de novos Magistrados através de concurso público em andamento.

**2.2. Objetivos a serem alcançados por meio da contratação (Art. 18, § 3º, II, b)**

**2.2.1.** Promover a melhoria contínua da infraestrutura de TIC, visando garantir as atividades judiciais e administrativas do PJMT.

**2.2.2.** Modernização e otimização de procedimentos judiciais e administrativos;

**2.2.3.** Prestar melhor suporte nas atividades judiciais, com equipamentos móveis que atendam a demanda;

**2.2.4.** Propiciar um melhor poder de resposta e agilidade na execução dos processos judiciais;

7

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.2.5.** Propiciar mobilidade dos trabalhos executados pelos usuários, mesmo quando ausente de sua sede física;

**2.2.6.** Atender o item 5.3 do questionário IGov TIC, no que tange ao nivelamento tecnológico do Poder Judiciários (Garantir a Infraestrutura de TIC).

**2.3.** **Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Os benefícios diretos que se almejam com aquisição de **Microcomputadores** **Portáteis** são:

**2.3.1.** Aumento na produtividade, acarretada pelo fornecimento de equipamentos novos com o devido suporte e recursos que auxiliem Magistrados e servidores na realização de suas atividades;

**2.3.2.** Mitigação de possíveis interrupções de natureza técnica;

**2.3.3.** Maior satisfação por parte dos usuários na utilização dos sistemas e serviços, uma vez que os novos equipamentos possuem melhor desempenho do que os atuais.

**2.3.4.** Os usuários poderão desenvolver seus trabalhos nos notebooks em maior tempo, uma vez que as novas baterias permitirão uso prolongado do equipamento sem a utilização de energia elétrica.

**2.3.5.** Com o avanço das novas tecnologias, os componentes dos novos equipamentos consumirão bem menos energia e aquecerão menos do que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

https://apnetworks.com.br/2019/02/05/notebooks-aliados-na-reducao-do-consumo-de-energia-na-sua-empresa/

**2.4.** **Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

Atender as metas do Planejamento Estratégico Participativo (PEP), Plano Diretor

de Tecnologia da Informação (PDTI) e Planejamento Estratégico de Tecnologia da

Informação e Comunicações do PJMT (PETIC).

**PEP 4.1:**

**2.4.1. Tema:** Infraestrutura e Tecnologia

8

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.4.2. Objetivo estratégico:** Garantir confiabilidade, integralidade,disponibilidade das informações, serviços e sistema de TIC.

**2.4.3. Iniciativa estratégica:** Equipamentos de informática.

**2.4.4.** **Projeto:** Melhoria da infraestrutura de serviços de TI.

**2.4.5. Justificativa:** Proporcionar aos usuários de TIC do PJMT ferramentastecnológicas de qualidade, com vistas à informatização dos serviços, melhorando a produtividade e, como consequência, a prestação jurisdicional.

**PDTI:**

**2.4.6. Objetivo Estratégico do PETIC –** Aprimorar a Infraestrutura deTIC.

**2.4.7. Plano Anual de Contratações de TIC – 2020:** Esta ação está previstano Plano Anual de Contratações de TIC de 2020, constante no item 5/ Importante.

**2.4.8. Descrição do Objetivo:** Promover a melhoria contínua dainfraestrutura de TIC, visando garantir as atividades judiciais e administrativas do TJMT.

**2.4.9.** **Plano Plurianual - PPA:** Esta ação está prevista no Plano Plurianual

2020-2023, referente aos Computadores - conforme CIA nº 0004734-

50.2019.8.11.0000, aprovado, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno

– 11/07/2019.

**2.5.** **Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

**2.5.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 17/2020-DSI, encaminhado pelo Departamento de Suporte e Informação, bem como nos Estudos Preliminares, todos encartados nos Autos do Processo Administrativo 196/2020 (CIA 0038648-71.2020.8.11.0000).

**2.6.** **Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)**

**2.6.1.** A demanda ora trabalhada será adquirida de uma única vez, via adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com a realização do empenho.

**2.6.2.** Este projeto visa atender a demanda de atividades executadas por este Poder Judiciário, no que tange a Gestão e Infraestrutura de TIC.

9

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.6.3.** O quantitativo de equipamentos de TIC descrito na tabela do item 1.13

* Descrição da Demanda do Estudo Preliminar, foi dimensionado de forma a contribuir com melhoria no desempenho, produtividade e otimização dos trabalhos, além de suprir demanda existente daqueles depreciados que alcançaram/alcançarão o ciclo de vida - 5 (cinco) anos bem como, os equipamentos necessários para atender novos Desembargadores e Magistrados.

**2.6.4.** Os custos com os itens da tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência serão pagos à medida da ocorrência da entrega e recebimento definitivo dos produtos.

**2.6.5.** A previsão de distribuição dos equipamentos se dará conforme tabela abaixo. Contudo, este Órgão se reserva o direito de alterar a distribuição, conforme necessidades posteriores, respeitando-se, para todos os fins, os limites registrados.

**Tabela de Previsão de distribuição**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **Destinação** |
| **Descrição** |  |  |  |  |
|  | **1º grau** |  | **2ª grau** |
|  |  |  |  |  |
|  |  | **Quant.** |  | **Quant.** |
|  |  |  |  |  |
| Computadores Portáteis Ultrafino | 89 |  | 39 |
|  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**2.6.6.** O empenho deverá ser:

**Tabela de previsão estimada de empenho**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **1º Empenho** |
|  | **Descrição** |  |  |  |  |
|  |  | **1º grau** |  | **2ª grau** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Quant.** |  | **Quant.** |
|  |  |  |  |  |  |
| Computadores Portáteis Ultrafino | 89 | 39 |
|  |  |  |  |  |  |

10

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.7.** **Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

**2.7.1.** A análise de mercado de TIC, incluindo a escolha da solução, constam dos itens 1.3 e 1.12 dos Estudos Preliminares.

**2.8.** **Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

**2.8.1.** O objeto deste Termo de Referência constitui solução de Tecnologia da Informação, composto de equipamentos de TIC, com garantia on-site, de características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC.

**2.9.** **Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

**2.9.1.** O objeto deste Termo de Referência constitui em 1 (um) único item, com entrega e garantia on-site, incluindo-se aí manutenção e suporte técnico, objetivando a melhoria no desempenho, produtividade e otimização dos trabalhos, bem como o pleno funcionamento de todo parque computacional do PJMT.

**2.9.2.** A Administração Pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato/ata de registro de preços sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem a necessidade da Administração.

**2.9.3.** Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

**2.9.4.** Cumpre ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados em lotes, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, definiu que para o certame objetivado houvesse um vencedor por item, não descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

**2.9.5.** Assim posto, resta claro que a licitação por item, na forma como foi expresso neste projeto, não é opcional, mas sim, estritamente

11

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

necessária, não cabendo o fornecimento/execução de outra forma que não a apresentada neste documento, pois, assim, o PJMT tem a possibilidade de uma maior competitividade e provável melhor custo.

**2.9.6.** *In casu*, como o projeto se trata de aquisição de um único item, aadjudicação deve ser **menor preço individual** dele.

**2.10. Subcontratação**

**2.10.1.** Não será permitida a subcontratação.

**2.10.2.** Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento debens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

**2.10.3.** Deve-se reconhecer que, em uma abordagem conceitual rigorosa,dificilmente existiria uma situação em que a totalidade absoluta do fornecimento de produtos possa ser executada por uma única empresa sem recorrer a terceiros em nenhuma de suas etapas: transporte, fabricação de componentes etc.

**2.10.4.** Cabe frisar que o serviço de garantia técnica poderá ser com aassistência técnica autorizada ou Fabricante, com atendimento aos requisitos constantes neste instrumento.

**2.10.5.** Para efeito deste Termo de Referência, não será adotada esta abordagem conceitual rigorosa, bastando que a entrega dos bens seja executada diretamente pelo Fornecedor/Contratado, ainda que necessite recorrer a terceiros para obter os insumos necessários. Além disso, não há como permitir a transferência da obrigação contratual à terceiro, pois se assim fosse, estar-se-ia, *in casu,* admitindo a execução do núcleo do objeto contratado, culminando na subcontratação total, vedada pelo TCU.

**2.11. Do consórcio:**

**2.11.1.** A divisão do item não é tecnicamente viável e existem fornecedorespara ele, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcios.

**2.12. Da amostra:**

**2.12.1.** Para aquisição ora pretendida não será necessária a apresentação deamostra dos equipamentos.

12

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.13. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)**

**2.13.1.** A contratação ora pretendida é oferecida por diversos fornecedores nomercado de TIC, vez que apresenta características padronizadas e usuais. Assim, trata-se de bens comuns e, portanto, sugere-se adesão

* Ata de Registro de Preços nº 48/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2019.

**2.14. Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.**

**147/2014**

**2.14.1.** Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006(atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015).

**2.14.2.** Para tanto, o art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015excepciona algumas hipóteses, quais sejam: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; (...) IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. (Grifo nosso)

**2.14.3.** Considera-se “não vantajosa a contratação” quando: I- resultar empreço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do

13

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único). (Grifo nosso)

**2.14.4.** Diante do explanado acima, conclui-se que não há óbice quanto àaplicação da Lei Complementar 123/2006, de forma que não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada e enquadrada no Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou vice-versa.

**2.15. Da Alteração Subjetiva**

**2.15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada/Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da avença.

**2.16. Fraude e Corrupção**

**2.16.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante oprocesso licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**2.17. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j, Resolução 182/2013-CNJ)**

**2.17.1.** Deverão ser atendidas as condições de habilitação (jurídica, fiscal,técnica e econômica financeira – artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8666/93, bem como inciso XIII, do artigo 4, da Lei 10.520/02) previstas no edital padrão do PJMT, aprovado pela Assessoria Técnico Jurídica de Licitação da Presidência.

14

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.18. Qualificação técnica da habilitação**

**2.18.1.** Com o intuito de minimizar os riscos da contratação e alcançar osresultados esperados, é imprescindível que o LICITANTE possua capacidade técnica e de fornecimento para executar o objeto da licitação;

**2.18.2.** A exigência de comprovação de capacidade técnica relacionada aoobjeto licitado se dá com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e visa garantir que a LICITANTE já forneceu os bens com a referida garantia e, portanto, possui capacidade técnico-operacional para fornecê-lo adequadamente;

**2.18.3.** A empresa vencedora deverá, nos termos do Art. 30, inciso II, da Lei8.666/93, apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnico-Operacional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega de bens semelhantes aos que se pretende adquirir;

**2.18.4.** Os objetos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às:

**2.18.4.1.** Normas e especificações constantes no Anexo A do presente Termo de Referência

**2.18.4.2.** Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando solicitado;

**2.18.4.3.** Prescrições e recomendações dos fabricantes;

**2.18.4.4.** Normas internacionais consagradas, na falta das normas daABNT. (TJPI)

**2.18.5.** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da CONTRATADA, especificadas no contrato social vigente;

**2.18.6.** A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados.

**2.18.7.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, nãoserão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa

15

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

**2.18.8.** O PJMT reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquermomento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) e demais documentos são adequados e atendem às exigências contidas no Termo de Referência, podendo buscar por meios próprios ou exigir a apresentação de documentação complementar, tais como Notas Fiscais, Contratos, Atas do Pregão Original, entre outros, referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados;

**2.18.9.** A comprovação de capacidade técnica estará sujeita à confirmação daveracidade de suas informações através de possíveis diligências, conforme prescreve o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

**2.18.10.** Caso a LICITANTE não comprove as exigências previstas neste Termo de Referência por meio das documentações requeridas, será desclassificada.

**2.18.11.** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

**2.18.12.** Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

**2.18.13.** Razão Social da Contratada/Fornecedora;

**2.18.14.** Número e vigência do contrato/ARP;

**2.18.15.** Objeto do contrato/ARP;

**2.18.16.** Descrição do trabalho realizado/produto entregue/serviço realizado;

**2.18.17.** Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

**2.18.18.** Local e Data de Emissão;

**2.18.19.** Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);

**2.18.20.** Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

**2.18.21.** A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pelo Contratante/Órgão Gerenciador, levará à desclassificação da proposta.

**2.18.22.** Deve possuir, ainda, registro comercial, em caso de empresa individual.

16

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.18.23.** A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pelo Contratante/Órgão Gerenciador, levará à desclassificação da proposta.

**2.18.24.** Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deve possuir decreto de autorização e Ato de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.18.25.** Ressalta-se que a licitante deve atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, tendo como atividade aquela compatível com os materiais descritos neste Termo de Referência.

**2.18.26.** Por fim, caso a empresa esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, deve apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado. Se nessas condições e, ainda, sendo formada em consórcio de empresas, esta não deverá ser controladora, coligada ou subsidiária entre si, devendo, da mesma forma, apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado.

**2.19. Qualificação técnica dos profissionais**

**2.19.1.** Não há o que se tratar de qualificação técnica dos profissionais nesteprojeto, uma vez que o objeto da presente demanda, exclusivamente, da capacidade de entrega de produtos, com seu consequente funcionamento.

**2.20. Critérios Acerca do Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k, Resolução 182/2013-CNJ)**

**2.20.1.** Primeiramente vale salientar que o termo “impacto ambiental” consiste no resultado da variação da qualidade e/ou quantidade de energia transacionada nas estruturas aleatórias dos ecossistemas diante da ocorrência de um evento ambiental capaz de afetá-las. Tal evento deriva-se em comportamentos e/ou funcionalidades de pelo menos um dos conjuntos de fatores que venham a beneficiar-se ou prejudicar-se nas relações que mantêm entre si e com outros fatores a eles vinculados.

**2.20.2.** Portanto, impacto ambiental constitui-se em qualquer modificaçãodos ciclos ecológicos em um dado ecossistema.

17

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.20.3.** Os equipamentos deverão possuir certificado Energy Star 5.0 ouEPEAT Gold. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio http://www.energystar.gov ou www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica.

**2.20.4.** No fim da vida útil dos equipamentos, seu descarte deverá obedecer aPolítica Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

**2.21. Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

**Infraestrutura tecnológica:** Atualmente o PJMT já dispõe de infraestrutura

para receber os equipamentos que se pretende adquirir.

**Infraestrutura elétrica:** A disponibilização de energia elétrica é de

responsabilidade do PJMT.

**Logística de execução/implantação:** O fornecimento dos equipamentos é de

responsabilidade da Fornecedora/Contratada, com o acompanhamento da

conformidade legal e técnica pelo Fiscal do Contrato.

O serviço de garantia será prestado pela Assistência Técnica Autorizada

ou Fabricante, de forma on-site e, nas dependências do PJMT. O serviço de

garantia se dará de forma presencial, a partir da solicitação de ordem de

serviço a ser emitida pelo TJMT.

Os computadores portáteis serão configurados pela equipe técnica do

Departamento de Suporte e Informações da Coordenadoria de Tecnologia da

Informação, e, posteriormente remetidos às unidades do PJMT via rota da

Coordenadoria Administrativa – Departamento de Material e Patrimônio.

**Espaço físico e mobiliário:** Será utilizado os espaços físicos já existentes.

Quanto ao item mobiliário, não se faz necessário, visto que esta estrutura já conta com seu próprio mobiliário.

**2.22. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

**2.22.1. Requisitos técnicos**

18

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.22.1.1.** Vide anexo A.

**2.22.2. Requisitos legais.**

**2.22.2.1.** Vide item 5 - Legislação Aplicável - deste Termo deReferência.

**2.23. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3, II, m)**

**2.23.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o

CONTRATANTE deverá:

**2.23.2.** Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetivaentrega do objeto;

**2.23.3.** Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados,dentro do prazo fixado de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Recebimento de Bens.

**2.23.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência deliquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

**2.23.5.** Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualqueranormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

**2.23.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelaContratada.

**2.23.7.** Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediantesolicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

**2.23.8.** Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados osentendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**2.23.9.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência deresponsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

**2.23.10.** Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.

19

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.23.11.** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos ficais de contrato.

**2.23.12.** Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**2.23.13.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

**2.24. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3, II, m)**

**2.24.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a

CONTRATADA deverá:

**2.24.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seusanexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**2.24.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.

**2.24.3.** Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido noContrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

**2.24.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesteTermo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**2.24.5.** Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dosmateriais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

**2.24.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

20

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.24.7.** Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do PJMT, inerentes ao objeto da contratação;

**2.24.8.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimôniodo CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;

**2.24.9.** Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seusempregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

**2.24.10.** Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

**2.24.11.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

**2.24.12.** Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

**2.24.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

**2.24.14.** A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

**2.24.15.** Entregar o material com garantia de 60 (sessenta) meses para o equipamento, e 36 (trinta e seis) meses para bateria a contar da data do recebimento definitivo;

**2.24.16.** Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega do produto no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento

21

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;

**2.24.17.** Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

**2.24.18.** É expressamente vedada à CONTRATADA:

**2.24.18.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoaldo PJMT, durante o período de fornecimento.

**3** **DETALHAMENTO DO OBJETO (ART. 18, § 3º, III)**

**3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

**Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

**3.1.1.** A execução da Gestão do Contrato pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

**Integrante demandante (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Marcos Pinto Gomes Júnior |
|  |  |  |  |
| Matrícula | 5851 |  |
|  |  |  |
| E-Mail |  | marcos.gomes@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |

**Integrante demandante Substituto (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Helton Corrêa Pereira da Matta |
|  |  |  |  |
| Matrícula | 21594 |  |
|  |  |  |
| E-Mail |  | helton.matta@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |

**Integrante Técnico (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Márcio Ciríaco da Silva |
|  |  |  |  |
| Matrícula | 7558 |  |
|  |  |  |
| E-Mail |  | marcio.ciriaco@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |

**Integrante Técnico Substituto (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

22

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Nome |  | Henardo Nunes Carneiro |
|  |  |  |  |  |  |
|  | Matrícula | 3302 |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | E-Mail |  | henardo.carneiro@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |  |  |
|  | Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |  |  |

**Integrante e Fiscal administrativo (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Marco Antonio Molina Parada |
| Matrícula | 5548 |  |
| E-Mail |  | marco.parada@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Coordenadoria Administrativa |

**Integrante e Fiscal administrativo substituto (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Anderson Domingues Augusto |
| Matrícula | 10082 |  |
| E-Mail |  | anderson.augusto@tjmt.jus.br |  |
|  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Coordenadoria Administrativa |

**3.1.2.** A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo – Divisão de Contratos.

**3.1.3.** A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2. Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

**3.2.1.** Com a assinatura do Contrato pela Contratada e pelo TJMT, o Fiscal Técnico fica apto a solicitar a entrega dos equipamentos.

**3.2.2.** O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho;

**3.2.3.** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para os equipamentos e 36 (trinta e seis) meses para bateria, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

**3.2.4.** Constatado defeito de fábrica do material em sua utilização durante o prazo de garantia do produto, a Contratante solicitará do fabricante a troca do equipamento por outro igual ou superior, no prazo de 15 (quinze)

23

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

dias corridos contados a partir da notificação efetuada pelo Órgão Aderente, sem qualquer ônus adicional.

**3.2.5.** A execução da garantia técnica dos computadores portáteis se dará nas dependências do PJMT, por profissionais da Contratada ou fabricante em dias úteis, no horário das 10h às 18h, e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes reparos e correções necessárias.

**3.2.6.** A entrega dos produtos adquiridos será realizada da seguinte forma:

**3.2.6.1.**Caberá a Contratada a responsabilidade pela entrega dos bens, comtodas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes;

**3.2.6.2.**O produto deverá ser entregue pela Contratada em perfeitas condições de operação;

**3.2.6.3.**Deverá ser entregue, juntamente com os bens adquiridos, as respectivas notas fiscais e/ou faturas.

**3.2.7.** Por ocasião do recebimento provisório/definitivo dos produtos, será assinado documento pertinente, em conformidade com o estabelecido no Art. 73, da Lei 8.666/1993.

**3.3.** **Reunião de Alinhamento**

**3.3.1.** Não se aplica ao contexto deste projeto.

**3.4. Instrumentos de Solicitação do (s) Serviço (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

**3.4.1.** Serão considerados canais de comunicação:

**3.4.1.1.** Web site;

**3.4.1.2.** Correio eletrônico (e-mail);

**3.4.1.3.** Atendimento telefônico disponibilizado através de umnúmero 0800 (zero oitocentos) a um Centro de Atendimento por Voz, com atendimento, preferencialmente, na língua portuguesa, devendo esse Centro operar de forma ininterrupta, no mínimo, das 10:00h às 18:00h em dias úteis;

**3.4.1.4.** Chat do fabricante ou à empresa autorizada, na línguaportuguesa, devendo esse Centro operar de forma ininterrupta, no mínimo, das 10:00h às 18:00h em dias úteis;

**3.4.2.** O prazo para que se inicie o atendimento técnico, por parte daCONTRATADA, será de até 12 (doze) horas contado a partir do

24

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente formalizado;

**3.4.3.** A cada atraso a CONTRATADA será advertida, sendo limitado a 3 (três) advertências em decorrência a este item, após este limite a CONTRATADA será penalizada conforme o item 3.11. em Valor II.

**3.4.3.1.** Entende-se por início de atendimento a data e hora daidentificação do chamado técnico no sistema da

CONTRATADA;

**3.4.3.2.** Entende-se por término do chamado a disponibilidadee uso do equipamento em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação do

CONTRATANTE;

**3.4.4.** O chamado deverá ser recebido e identificado, para acompanhamento dos prazos para a solução e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**3.4.4.1.** Data e horário de abertura do chamado;

**3.4.4.2.** Descrição do erro ou falha relatada ou detectada;

**3.4.4.3.** Correção aplicada;

**3.4.4.4.** Recomendações para evitar a repetição da falha, casohouver;

**3.4.4.5.** Identificação do responsável pelo chamado técnico;

**3.4.4.6.** Número de série do equipamento.

**3.4.5.** Durante a prestação da garantia, serão avaliados o atendimento dos chamados, o conserto, a substituição de peças e a instalação de atualizações, aplicável ao produto entregue pela CONTRATADA;

**3.4.5.1.** A abertura de chamado técnico será feita por profissional da CONTRATANTE que acompanhará toda a execução do atendimento até o seu encerramento;

**3.4.5.2.** As áreas técnica e requisitante da CONTRATANTEfarão a verificação da adequação dos serviços prestados aos requisitos gerais e específicos estabelecidos, bem como aos critérios de aceitação;

**3.4.6.** Em caso de encerramento indevido de um chamado, sem que o problema seja adequadamente resolvido, ou seja, em que forem verificados vícios, incorreções ou erros grosseiros, a CONTRATADA será notificada e os prazos do chamado continuarão sendo contados até que o problema seja de fato resolvido;

25

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.4.7.** A comunicação pela CONTRATADA de que o chamado foi concluído ensejará análise e ateste do profissional que acompanhou a execução do atendimento;

**3.4.7.1.** Somente após o ateste do profissional da CONTRATANTE o chamado poderá ser considerado concluído;

**3.4.7.2.** Os chamados não concluídos dentro dos prazos especificados serão contabilizados para fins de aplicação das penalidades.

**3.5.** **Execução da Ordem de Serviço**

**3.5.1.** Para o início da execução da OS, a mesma deverá conter no mínimo:

**3.5.1.1.**Órgão;

**3.5.1.2.**Nº da OS;

**3.5.1.3.**Tipo da OS–Presencial ou Remota;

**3.5.1.4.**Data e hora de emissão;

**3.5.1.5.**Objeto do Contrato / Ata de Registro de Preço;

**3.5.1.6.**Tipo de OS;

**3.5.1.7.**Número do Contrato / Ata de Registro de Preço;

**3.5.1.8.**Nome do solicitante;

**3.5.1.9.**Área Demandante;

**3.5.1.10.** Gerente do Projeto;

**3.5.1.11.** Contratada / Fornecedora;

**3.5.1.12.** Fiscal Técnico;

**3.5.1.13.** E-mail;

**3.5.1.14.** Localidade para execução da OS;

**3.5.1.15.** Responsável técnico para o atendimento;

**3.5.1.16.** Problema relatado pelo solicitante;

**3.5.1.17.** Previsão de tempo de solução;

**3.5.1.18.** Considerações gerais.

**3.5.2.** Não obstante ser a Fornecedora a única e exclusiva responsável pelaexecução de todos os serviços, o Órgão Contratante/Aderente reserva-se

26

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**3.6.** **Local de Entrega dos Bens**

**3.6.1.** Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo, após agendamento prévio com o fiscal técnico ou seu substituto, e posterior agendamento com a equipe do DMP, conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **Departamento de Material e Patrimônio (DMP)** |
|  | **Entrega** |  | Avenida Fernando Correa da Costa, n. 6960, Bairro |
| Cuiabá – MT | São José, CEP 78.080-535, no período das 8h às 12hs |
|  |  |  | e das 14 às 18h, de segunda à sexta feira. |
|  |  |  |  |

**3.7.** **Horário de Execução dos Serviços e Mecanismos Formais de Comunicação.**

**3.7.1.** Os serviços de assistência técnica deverão ocorrer de segunda a sexta, entre 10 e 18h para os equipamentos, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação – Departamento de Suporte e Informação, das 10:00 às 18:00 horas.

**3.8. Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

**3.8.1.** Será efetuado pelos Fiscais Demandantes, Técnicos e Administrativos.

**3.9. Qualidade e Recebimento do (s) produto (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

**3.9.1.** O processo de recebimento do objeto será regido conforme previsto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, e será realizado conjuntamente pelo fiscal demandante e pelo fiscal técnico. Acaso precise, pela Comissão de Recebimento de Bens do TJMT, quando nota fiscal acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

**3.9.2.** Por ocasião do recebimento provisório/definitivo dos produtos/serviços, será assinado documento pertinente, em conformidade com o estabelecido no Art. 73, da Lei 8.666/1993.

**3.9.3.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, antecipadamente, data e horário da entrega.

**3.9.4.** É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar

27

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;

**3.9.5.** O recebimento da mercadoria não desobriga a contratada de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

**3.9.6.** Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido por este Tribunal caso tal pleito seja devidamente fundamentado e protocolado de maneira virtual, juntamente com documentação probatória das alegações, por meio do endereço eletrônico atendimento.ti@tjmt.jus.br e hardware@tjmt.jus.br, endereçado ao fiscal técnico e substituto, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;

**3.9.7.** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente;

**3.9.8.** A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não implicará a sua aceitação;

**3.9.9.** O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, previstas no art. 73 da Lei nº 8666/93;

**3.9.10.** A Equipe de Fiscalização realizará o recebimento provisório, que só seráemitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;

**3.9.11.** Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação ehomologação pelos responsáveis técnicos/comissão do PJMT;

**3.9.12.** O exame para comprovação das características técnicas consistirá emavaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

**1ª)** Inspeção visual (interna e externa) do equipamento.

**2ª)** Testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo,10% (dez por cento) dos equipamentos/materiais recebidos.

28

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.9.13.** As especificações serão avaliadas também por meio de documentostécnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sitio eletrônico do fabricante;

**3.9.14.** A Equipe de Fiscalização deverá, após a comprovação do perfeitofuncionamento dos equipamentos e adequações às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório, entregando-o à Contratada que o encaminhará ao PJMT;

**3.9.15.** Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisórioe condicionado à inexistência de pendentes, o PJMT emitirá, em até 05 (cinco) dias úteis, Termo de Recebimento Definitivo.

**3.10. Requisitos de garantia e manutenção**

**3.10.1.** Os equipamentos deverão possuir garantia on-site de, no mínimo, 60(sessenta) meses para o equipamento e 36 (trinta e seis) meses para a bateria, a contar do Recebimento Definitivo do objeto;

**3.10.2.** Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquerpartes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica;

**3.10.3.** Quando o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ounegligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e aprovar o orçamento, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

**3.10.4.** Também não constitui perda da vigência da Garantia a conexão ouinstalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

**3.10.5.** O tempo máximo de paralisação tolerável, do equipamento, será de 5(cinco) dias, a partir do início do atendimento técnico. Caso haja 03 (três)

29

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas.

**3.10.6.** Caso a CONTRATADA não termine o reparo do equipamento no prazoestabelecido de 5 (cinco) dias, e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

**3.10.7.** A garantia de funcionamento será pelo período estabelecido para o item,contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

**3.10.8.** Para execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA somentepoderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiver instalado ou ligado aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

**3.10.9.** Por questões de segurança das informações armazenadas nos discosrígidos, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, a Contratante irá retê-lo, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e instalação do novo.

**3.10.10.** A CONTRATADA deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos seus técnicos estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da CONTRATADA, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita.

**3.11.** **Níveis de Serviços Exigidos (NSE) e forma de acompanhamento aos prazos, inclusive os de garantia.**

**Níveis de Serviços Exigidos**

**TABELA DE MULTA POR ATRASO NA SOLUÇÃO TÉCNICA DE**

**SERVIÇOS DE GARANTIA ON-SITE**

30

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Valor** |  |  | **Prazo solução** |  | **Meta Exigida** |  | **Sanção / Penalidade** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Valor 01 |  |  | Até 05 (cinco) dias |  | Prazo legal |  | - |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Valor 02 |  |  | 5 <= prazo < 15 dias |  | 100% Solução |  | 0,2% sobre o valor total do |
|  |  |  |  |  | empenho |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Valor 03 |  |  | 15< = prazo < 30 dias |  | 100% Solução |  | 0,3% sobre o valor total do |
|  |  |  |  |  | empenho |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Valor 04 |  |  | Prazo >= 30 dias |  | 100% Solução |  | 0,5% sobre o valor total do |
|  |  |  |  |  | empenho |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**3.11.1. Parâmetros para a substituição do equipamento**

**3.11.1.1.** No caso de vícios insanáveis nos equipamentos, aCONTRATANTE solicitará do fabricante a troca do equipamento, obedecendo ao fator de três interrupções técnicas no período de três meses para o equipamento e para o mesmo defeito, a Contratada substituirá o equipamento com vício por outro equipamento com as características técnicas, igual ou superior ao especificado no ANEXO A do presente Termo de Referência, em até 15 dias corridos.

**3.12.** **Atestação dos serviços prestados na Garantia**

**3.12.1.1.** A prestação da garantia será atestada da seguinte forma:

**3.12.1.1.1.** Os chamados serão registrados pela equipe técnica do PJMT, por servidor formalmente designado e estarão sujeitos à conferência de sua conformidade de acordo com as especificações, a proposta e o Contrato;

**3.12.1.1.2.** O registro do horário da abertura do chamado será feito através do número do protocolo de atendimento que deverá ser informado pela CONTRATADA (para demandas abertas via telefone) ou através do envio de e-mail com a solicitação da CONTRATANTE (para demandas abertas via e-mail ou aplicação Web);

**3.12.1.1.3.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na prestação do suporte, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus

31

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

para o PJMT;

**3.12.1.1.4.** Os chamados não concluídos dentro dos prazos especificados serão contabilizados para fins de aplicação das penalidades;

**3.12.1.1.5.** Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá disponibilizar relatório dos chamados registrados, incluindo informações como chamados atendidos, número do chamado, responsável pelo atendimento, data/hora do registro e do atendimento do chamado e a descrição da solução adotada.

**3.12.2.** As penalidades previstas neste Termo de Referência não excluem aquelasdispostas na Lei nº 8.666/93 Art. 86 e 87.

**3.13. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).**

**3.13.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,contados a partir da data do Recebimento Definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**3.13.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem olimite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.13.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”pelos servidores competente na nota fiscal apresentada e, acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), também à Comissão de Recebimento de Materiais, atestá-la conjuntamente.

**3.13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentospertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-

* após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitidaa ordem bancária para pagamento.

32

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.13.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAFpara verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**3.13.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**3.13.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente,a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**3.13.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidasnecessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**3.13.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**3.13.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no

SICAF.

**3.13.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.13.12.1.1.** A Contratada regularmente optante peloSimples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

33

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.13.13.** Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I = TX/365 | I = 0,06/365 | I = 0,0001644 |

TX = Percentual de taxa anual = 6%

**3.13.14.** A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**3.13.15.** No caso de atraso na divulgação do IGPM, será pago à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**3.13.16.** Caso o IGPM estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**3.13.17.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial

**3.13.18.** O preço constante neste instrumento compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste documento, bem como todos os impostos, tais como: taxas, impostos, frete, seguro, embalagens, manuais e durante o período de garantia do produto, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

**3.13.19.** Se durante a análise da documentação apresentada juntamente com a Nota Fiscal, o Fiscal verificar a falta de documento ou a necessidade de

34

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

algum esclarecimento por parte da Contratada, o notificará para que corrija a pendência ou preste o devido esclarecimento, no prazo de 48hs;

**3.13.20.** A partir da notificação, o prazo para pagamento será suspenso até que o Fornecedor diligencie para solução da pendência;

**3.13.21.** Caso a licitante vencedora não faça as correções apontadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incidirá nas sanções previstas legalmente, conforme item 3.21 – Sanções e Penalidades.

**3.13.22.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo TJMT não servirá de motivo para que a licitante vencedora suspenda a entrega dos bens.

**3.13.23.** O início dos pagamentos será condicionado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal, cabendo ao fiscal demandante, técnico e, acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), também à Comissão de Recebimento de Materiais, atestá-la conjuntamente.

**3.13.24.** Feito isso, o Fiscal Administrativo, que após análise, conforme art. 2º, XII, alínea c, da Resolução 182/CNJ, também a atestará - desde que em conformidade toda a documentação que lhe foi enviada - encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento juntamente com as certidões exigidas e termo de recebimento definitivo;

**3.13.25.** Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

**3.13.25.1.** Encaminhar o documento de cobrança de maneira virtual, no e-mail atendimento.ti@tjmt.jus.br e hardware@tjmt.jus.br no prazo de 30 (trinta) dias úteis anteriores ao seu vencimento, em atendimento a Portaria 1.021/2019/TJMT, passível de penalidade em caso de descumprimento, conforme disposto no item 3.19 deste Termo de Referência;

**3.13.26.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**3.13.27.** A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

35

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.13.28.** A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal de Justiça.

**3.13.29.** A fatura deverá ser encaminhada a partir do quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, após a apresentação do relatório do Instrumento de Medição de Resultados-IMR, acaso tenha.

**3.13.30.** Havendo penalidade de multa, glosas ou indenizações, o valor poderá ser deduzido do crédito que o Fornecedor porventura fazer jus;

**3.13.31.** A nota fiscal deverá ser enviada de maneira virtual, no e-mail do fiscal técnico, no prazo de 30 (trinta) dias úteis anteriores ao seu vencimento, em atendimento a Portaria 1.021/2019/TJMT, devendo conter as seguintes especificações:

**3.13.31.1.** A data de emissão da nota fiscal;

**3.13.31.2.** O valor unitário e total, de acordo com a propostaapresentada;

**3.13.31.3.** O número da parcela a que se refere, acaso deaplique;

**3.13.31.4.** O número da conta bancária da empresa, nome dobanco e respectiva agência, para recebimento dos créditos.

**3.13.31.5.** O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmoindicado na proposta de preços e na nota de empenho.

**3.13.31.6.** O número do empenho.

**3.13.32.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.13.32.1.** A Contratada/FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Declaração, conforme IN/SRF nº 1.234/2012.

**3.13.33.** A Fornecedora / Contratada, ao emitir seu documento fiscal, deverá apor corretamente os dados deste TJMT.

**3.13.34.** A Razão Social do PJMT na nota fiscal e/ou fatura deverá ser:FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS e/ou TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O

36

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Fornecedor emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 01.872.837/0001-93 e/ou 03.535.606/0001-10, de acordo com o que estiver fixado na ordem de serviço/nota de empenho.

**3.13.35.** Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.

**3.13.36.** O TJMT só autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte do fiscal técnico, os necessários ATESTOS comprovando que os produtos entregues atendem às especificações técnicas e exigências descritas neste Termo de Referência.

**3.13.37.** Para efeito de pagamento, o TJMT procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis ao objeto desta licitação.

**3.13.38.** As empresas, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverão anexar à sua nota fiscal, uma via original, em papel timbrado, uma Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa, em cumprimento à nossa Norma Interna de Tratamento dos Documentos Geradores de Despesas, caso contrário, serão aplicadas as disposições legais vigentes (IN SRF/MF 1.234/2012, de 11/01/2012).

**3.13.39.** Os pagamentos efetuados a contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do serviço/produto.

**3.13.40.** Consoante o estabelecido no Art. 48, §1º, do Decreto nº 10.024/2019, a CONTRATADA obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência do Contrato, exceto a manutenção da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte e opção de regime tributário

**3.13.41.** Antes de qualquer pagamento será realizada a consulta e o exame dos documentos, a fim de se comprovar a regularidade do cadastramento no SICAF e a validade das condições de habilitação do Fornecedor;

**3.13.42.** O Fornecedor fica ciente da condição de que o PJMT, em atendimento às disposições do Art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012 de 11/01/2012, poderá reter na

37

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

fonte, nos pagamentos efetuados, os seguintes impostos e contribuições (tributário e previdenciário):

**3.13.42.1.** Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

**3.13.42.2.** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

**3.13.42.3.** Contribuição para o Financiamento da SeguridadeSocial - COFINS; e

**3.13.42.4.** Programa de Integração Social - PIS/PASEP.

**3.13.43.** A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota prevista no Anexo I da IN 1.234/2012, de 11/01/2012.

**3.13.44.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.

**3.13.45.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-

* após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador;

**3.13.46.** Abaixo, segue a tabela com da forma de pagamento de todos os itens objeto desta contratação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Descrição** |  | **Forma de** |  | **Prazo para Pagamento** |
|  |  | **Pagamento** |  |
|  |  |  |  |  |
|  | Equipamentos de TIC |  | Único |  | 30 dias corridos após |
|  |  |  | recebimento definitivo |
|  |  |  |  |  |

**3.14. Dotação Orçamentária**

**3.14.1.** Classificação: 4.4.90.52–Material Permanente

**3.14.2.** Unidade Gestora: UG 0001- 1º Grau e UG 0002–2º Grau

**3.14.3.** Unidade Orçamentária: UO–03.601/03.602

38

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.14.4.** Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**3.14.5.** Fonte: 240/640

**3.14.6.** Ação: 2009- Manutenção de Ações de Informática

**3.14.7.** O registro de preços será para atender a 1ª e 2ª instâncias.

**3.15. Vigência**

**3.15.1.** A vigência do Contrato oriundo da Adesão se dará da seguinte maneira:

**3.15.2.** O Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação doextrato deste instrumento no DJE;

**3.15.3.** Será necessária lavratura de Termo de Garantia, sendo indispensável ajuntada de tal Termo nos autos.

Os computadores portáteis ultrafinos, terão a garantia on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para os equipamentos, e 36 (trinta e seis) meses para a bateria.

A escolha do prazo de vigência da garantia on-site dos computadores portáteis baseia-se no tempo de obsolescência prazo dos equipamentos tanto para o Judiciário, quanto para o mercado. Tal prazo se justifica pelo fato de que, de forma geral a contratação, a posteriori, de materiais para ativos de informática fora de garantia, é mais onerosa para administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil.

Quanto ao prazo de vigência da garantia das baterias dos computadores portáteis, tal fora baseada no prazo de vida útil para tal insumo, utilizado no mercado e prazo de garantia estendida ofertado pelo fabricante.

https://www.lenovo.com/br/pt/services/pc-services/lifecycle-support/warranty-protection/

De igual sorte, pelas configurações dos equipamentos que se pretende adquirir, estima-se que os mesmos atendam a demanda do PJMT por igual período.

39

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.16.** **Do Reajuste**

**3.16.1.** Não será aplicado nenhum reajuste durante a vigência do Contrato, sendoos preços fixos e irreajustáveis.

**3.17. Do Reequilíbrio**

**3.17.1.** Não se aplica. O pagamento será efetuado à vista, em parcela única, apóso Recebimento Definitivo.

**3.18. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8, Resolução 182/2013-CNJ)**

**3.18.1.** Não se aplica a contratação em questão.

**3.19. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e, Resolução 182/2013-CNJ)**

**3.19.1.** Pelo menos 12 (doze) meses antes do final de vida útil dos equipamentosobjeto do presente, este Poder Judiciário deverá elaborar novo projeto que viabilize a renovação do parque computacional, a fim de manter a funcionalidade dos serviços descritos neste Estudo.

**3.19.2.** Contudo, por se tratar de aquisição de equipamento (hardware), nãohaverá impactos de transição, exceto nos casos de descontinuidade da prestação do serviço de garantia técnica pelo fornecedor.

**3.20. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

**3.20.1.** Não se aplica ao contexto deste projeto.

**3.21. Sanções e Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

**3.21.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da

Lei nº 10.520, de 2002, a empresa detentora da melhor proposta que:

**3.21.1.1.** Não Celebrar o Contrato;

**3.21.1.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

para o certame;

**3.21.1.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**3.21.1.4.** Não mantiver a proposta;

**3.21.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**3.21.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;

40

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**3.21.2.** Para os fins do item 3.10.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como osdescritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**3.21.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acimaficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**3.21.3.1.** Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE

**3.21.3.2.** Multa:

**3.21.3.2.1.** Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valorda parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

**3.21.3.2.2.** Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre ovalor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

**3.21.3.2.3.** Em caso de inexecução parcial, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**3.21.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**3.21.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.21.3.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

41

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.21.4.** As sanções previstas nos itens "3.21.3.1.", "3.21.3.3." e "3.21.3.4." dosubitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa;

**3.21.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666,de 1993, as empresas ou profissionais que:

**3.21.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio

dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**3.21.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos

da licitação;

**3.21.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a

Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**3.21.6.** Após o nonagésimo dia de atraso, o PJMT poderá rescindir o contrato,caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

**3.21.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á emprocesso administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa

* Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.21.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**3.21.9.** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, sehouver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

**3.21.10.** Ad cautelam, o PJMT poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**3.21.11.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**3.21.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao PJMT, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**3.21.13.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a

42

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**3.21.14.** Serão publicadas no Diário da Justiça do PJMT as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**4 SIGILO E INVIOLABILIDADE**

**4.1.1.** A Fornecedora/Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que, eventualmente, possa ter acesso no decorrer da vigência do Contrato, assim como na prestação de serviço de suporte técnico, durante a vigência de garantia, mediante assinatura do Termo de Confidencialidade constante do Anexo J.

**5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**5.1.1.** Lei nº 8248/1991

**5.1.2.** Lei nº 8666/1993

**5.1.3.** Lei nº 10520/2002

**5.1.4.** Lei nº 12305/2010

**5.1.5.** Lei nº 12846/2013

**5.1.6.** Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014

**5.1.7.** Decreto nº 7174/2010

**5.1.8.** Decreto nº 7746/2012

**5.1.9.** Decreto nº 8250/2014

**5.1.10.** Decreto nº 9488/2018

**5.1.11.** Decreto nº 10024/2019

**5.1.12.** IN 04/2014 MPDG;

**5.1.13.** IN 01/2019 ME;

**5.1.14.** IN 73/2020 MPDG;

**5.1.15.** Resolução nº 182/2013–CNJ

**5.1.16.** Resolução nº 201/2015–CNJ

43

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**5.1.17.** Resolução nº 211/2015–CNJ

**6 REQUISITOS TÉCNICOS (ART. 18, § 3º, IV)**

**6.1.1.** Os requisitos técnicos objeto deste Termo de Referência se encontram no Anexo A.

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

44

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**7 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Marcos Pinto Gomes Júnior** | **Helton Correa Pereira da Matta** |
| Integrante Demandante | Integrante Demandante Substituto |
| **Marcio Ciríaco Da Silva** | **Henardo Nunes Carneiro** |
| Integrante Técnico | Integrante Técnico Substituto |
| **Marco Antônio Molina Parada** | **Anderson Domingos Augusto** |
| Integrante Administrativo | Integrante Administrativo Substituto |

Cuiabá, 27 de outubro de 2020.

45

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO A**

**REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS**

**Quant.** **Descrição**

**Computador Portátil Ultrafino**

**Descrição Geral**

Microcomputador do tipo notebook, teclado e dispositivo apontador integrados, que possa funcionar ligado diretamente na tomada elétrica ou por meio de baterias.

Os microcomputadores ultrafinos, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes

corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware.

Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition versão 64 bits ou superior

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Quanto à Placa Principal** |
|  | Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua |
|  | especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas- |
| **128** | mãe de livre comercialização no mercado; |
| O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com |
|  |
|  | suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no |
|  | mínimo, 8 GT/s; |
|  | Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2400Mhz |
|  | ou superior, com suporte ao modo “Dual Channel” para o barramento de |
|  | memória; |
|  | Deverá suportar expansão para, no mínimo, 24 GB (vinte e quatro |
|  | gigabytes) de memória RAM; |
|  | Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe |
|  | (NonVolatile Memory Express); |
|  | Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de |
|  | banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do |
|  | processador para permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à |
|  | interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de |
|  | teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema |
|  | operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto |
|  | total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema |
|  | operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de |
|  | configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver |
|  | totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou |
|  | inoperante; |

46

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior;

Suportar boot por pendrive ou disco conectado na porta USB;

Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;

Suporte à tecnologia Intel vPro

**UEFI BIOS**

O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS;

Em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);

A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members;

Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS;

As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;

Deve permitir o downgrade de versão;

Capacidade de ativar e desativar o Secure Boot;

Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and- play;

Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Management Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

Permitir o controle de habilitação das portas USB;

Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;

O número de série do computador deve ser registrado no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI

2.0 ou superior. O número de série deverá vir registrado no BIOS de fábrica (não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS);

Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento

(número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;

Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento;

47

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados;

Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente);

**Processador Principal**

Quantidade mínima de núcleos físicos: 4 (quatro) núcleos físicos com 08 (oito) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm;

Última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);

Frequência de clock base de, no mínimo, 1.6Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 3.9Ghz;

Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;

Memória cache de, no mínimo, 6 MB;

Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;

Suporte a AES (Advanced Encryption Standard), para criptografia de dados; Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para

gerenciamento remoto previstas neste Edital;

TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de

resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de 25W (vinte e cinco watts) ou inferior;

Possuir Tecnologia Intel vPro.

**Memória**

Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.400Mhz de velocidade; Com 16GB (dezesseis gigabytes) em dois módulos (2x8GB) operando em

“Dual Channel”;

Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.

**Armazenamento**

Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;

Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;

Tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas. Suportar criptografia;

Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.

48

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**Controladora USB (Universal Serial Bus)**

Possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces USB compatíveis com a tecnologia

USB 3.1 Gen 1 ou superior, sendo ao menos 01 (uma) energizada, que permita recarga mesmo com o equipamento desligado;

Do total de interfaces USB, ao menos 01 (uma) deverá ser do tipo C.

As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.

**Controladora de rede integrada**

Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”;

Conector RJ-45 fêmea;

8.3 Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab

(Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregation), 802.3af (Power over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negotiation), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);

Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;

Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;

Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observandose que:

A BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;

Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.

Possibilidade de implementar gerenciamento por SNMP;

Totalmente configurável por software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”;

Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution Environment), para realizar instalação remota através da rede;

Compatível com o padrão ASF 2.0.

**Controladora de rede Wi-Fi integrada**

Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO;

Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;

Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação; Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;

Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares; Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.

**Controladora de vídeo**

Interface controladora de vídeo integrada ao processador e deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;

Compatível com a tecnologia DirectX 12;

49

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Possuir pelo menos 1 (uma) conexão de vídeo HDMI;

**Controladora de áudio**

Controladora de áudio de alta-definição integrada;

Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;

Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas;

Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados;

O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;

Suporte a DirectX 12

**Câmera**

Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD);

**Segurança**

Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento (conforme item 2.3.3.3). Essa opção deverá vir habilitada no BIOS;

Leitor de impressão digital integrado ao gabinete compatível com o Windows Hello.

**Tela**

Deverá possuir uma tela LCD retroiluminada por LED, no formato Widescreen, além das seguintes características:

Tamanho entre 14 a 15.7 polegadas de diagonal; Suportar resolução mínima de 1366 x 768 pixels; Tratamento antirreflexivo na tela ou anti-glare;

**Chassi**

Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo);

Entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensinton Lock ou Noble Lock;

Não serão admitidas quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de fixação de trava de segurança.

Deverá ser fornecido para cada equipamento cabo de aço de segurança com, no mínimo, 1 m de comprimento, do tipo Kensington Lock ou similar, e segredo de, no mínimo, 4 dígitos;

50

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Caso o equipamento possua o Slot no padrão Noble Lock, deverá ser fornecido para cada um deles cabo de segurança nesse padrão de, no mínimo, 1 m metro de comprimento.

Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de manual técnico ou declaração do fabricante;

Peso do notebook de, no máximo, 1,6 Kg, incluindo a bateria e a unidade de estado sólido;

O equipamento deve possuir espessura inferior a 19 mm.

Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;

**Energia**

Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e 50 Wh de capacidade.

Fonte de alimentação externa para corrente alternada de no mínimo 45 W, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático;

Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado por meio de laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido por esse último;

Deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.

**Teclado**

Teclado padrão português brasileiro ABNT-2 com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o cê-cedilha;

O teclado deverá incluir a função backlight (iluminação traseira) para uso em ambientes escuros, assim como teclas para desabilitar esta função;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Deverá possuir tecnologia de proteção do teclado integrado quanto a poeira e umidade.

**Mouse**

Apontador (mouse) com tecnologia óptica com conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e conformação ambidestra, de 2 (dois) botões e 1

(um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal;

Com garantia equivalente à do equipamento principal.

**Dispositivo apontador (Touchpad)**

Dispositivo indicador embutido no microcomputador, do tipo “touchpad” com, no mínimo, 2 (dois) botões integrados.

51

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO B**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  | **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | **Ordem de Serviço** |  |  |
|  |  |  |  |  | **ORDEM DE SERVIÇO Nº X/201X** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  | **1-** | **Identificação** |  |  |  |
|  | **Órgão:** | Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **OS nº** | \_\_\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Tipo da OS:** | ( ) Presencial |  |  |
|  |  |  |  |  | ( ) Remoto |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Data e hora** |  |  |  |
|  | **de Emissão** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Objeto da Ata de** |  |  |  |
|  | **Registro de** |  |  |  |
|  | **Preço/Contrato** |  |  |  |
|  | **Tipo de OS:** | ( ) Serviços de Garantia |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Ata de Registro de** | \_\_\_\_\_/20\_\_ TJMT |  |  |
|  | **Preço/Contrato nº** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Nome do Solicitante** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Área Demandante** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Gerente do Projeto** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Fornecedora/Contratada** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Fiscal Técnico** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **E-mail** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Localidade** |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**2-** **Especificação da Ordem de Serviço**

**Responsável técnico para o atendimento:**

**Cronograma de Execução**

**Nível de severidade informado, acaso exista:**

**Problema relatado pelo solicitante**

52

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**Previsão de tempo de solução:**

**Considerações Gerais**

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

53

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO C**

**CHECKLIST “PARA PAGAMENTO”**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03601 – FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS**

**OBJETO:** Verificação de regularidade fiscal para pagamento de notas fiscais, conforme preceitua a Lei n.8666/93, Art. 55 – XIII, bem como o termo pactuado (Contrato, Ata de Registro de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação...)

Empresa: **xxxxxxxxxxxxxxxx**

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Local: xxxxxxxx

Contrato: xxxxxx

Prot. Cia: xxxxxxx

Documento: C.I. N. xxxxxx (doc. de encaminhamento da nota)

Nota Fiscal: XXXX

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REQUISITOS** | **SIM** | **NÃO** | **NA** | **OBSERVAÇÃO** |
|  |  |  |  |  |
| Quando for Aquisição: Verificar se há **AQS** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| CNPJ e Razão Social do FUNAJURIS: |  |  |  |  |
| 01.872.837/0001-93 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Atesto da Nota Fiscal – Nome do fiscal/cargo |  |  |  |  |
| **(Verificar quantos fiscais)** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Data de emissão do documento fiscal |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Data do Atesto |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Vigência do Contrato, ARP |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Atesto da Comissão Permanente (3 membros) |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Optante simples nacional |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

54

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

EMP

Dotação Orçamentária (EMP e PED)

FONTE **240/640**

Nota Fiscal com Contingenciamento

Retenção de Tributos

**RETENÇÕES/GLOSAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

**OBSERVAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Valor Bruto** |  | **R$ xxxx** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Glosa |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| IR |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| INSS |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ISSQN |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Valor** |  | **R$ xxxxx** |  |  |  |  |  |  |
| **Líquido** |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **CERTIDÕES ANALISADAS** | **SIM** | **NÃO** | **NA** | **VALIDADE** | **ANDAMENTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Certidão Municipal |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Certidão Estadual |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão Conjunta/Previdenciária |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Certidão FGTS |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão Trabalhista |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão Dívida Ativa Estadual |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação |  |  |  |  |  |
| Judicial. |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Guia com Vencimento |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Tendo em vista a verificação das Certidões de Regularidade Fiscal, bem como os demais requisitos previstos em termo, como condição para liquidação, entende-se que não há óbice para a realização do pagamento por esta Unidade Orçamentária.

Cuiabá, XX/XX/2020

**nome do servidor**

55

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

cargo/função

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

56

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO D**

**ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o atendimento das especificações técnicas dos itens e subitens obrigatórios no Anexo A, especificando a localização exata das informações comprobatória inseridas em nossa proposta.

Anexos estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus anexos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens ou** |  | **Página** |
| **subitens** | **Documento** |
|  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

**Observação**: emitir em papel que identifique a **Licitante.**

57

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE**

**ATENDIMENTO**

Declaramos em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_\_ do Edital

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a disponibilização de “Central de Atendimento” para abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nome (razão social):

Inscrição Estadual:

CNPJ (MF):

Endereço:

CEP:

Cidade:

|  |
| --- |
| **Meios para abertura de chamado técnico** |
|  |  |
| **Tipo** | **Dados** |
|  |  |
| Telefone (0800 ou custo local |  |
| onde há Tribunais donatários): |  |
|  |  |
| E-mail: |  |
|  |  |
| Endereço WEB: |  |
|  |  |
|  | Local e data |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

**Observação**: emitir em papel que identifique a **Licitante.**

58

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO F**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA**

Declaramos em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que a garantia técnica on-site será contratada com o fabricante ou uma Assistência Técnica autorizada, pelo período de, no mínimo, \_\_\_\_ meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e com atendimento a todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura do Contrato.

Nome (razão social):

Inscrição Estadual:

CNPJ (MF):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

**Observação**: emitir em papel que identifique a **Licitante.**

59

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO G**

**MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA**

**TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compromete-se a prestar garantia técnica, **pelo período de 60 (sessenta) meses**

**para o equipamentos e 36 (trinta e seis) meses para a bateria**, a contar da datado recebimento definitivo do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (objeto da contratação) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_para o Poder Judiciário de Mato Grosso, nos seguintes termos

1. condições:
	1. O presente termo se refere ao bem constante da Nota Fiscal nº /2020 e rege-se pelo disposto nos artigos 69 e 73, § 2º da Lei 8.666/93, artigo 50, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas regras do Pregão Eletrônico nº 14/2019 - TJPI e contrato nº \_\_\_\_\_/2020.
	2. Durante o prazo de garantia, a empresa contratada terá a obrigação de substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento, peça ou software que apresente defeito, que não decorra do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;
	3. No caso de vícios insanáveis nos equipamentos, a CONTRATANTE solicitará do fabricante a troca do equipamento, obedecendo ao fator de três interrupções técnicas no período de três meses, para o equipamento e para o mesmo defeito, a Contratada substituirá o equipamento com vício por outro equipamento com as características técnicas, igual ou superior ao especificado no ANEXO A do presente Termo de Referência, em até 15 dias corridos;
	4. Na reposição de qualquer equipamento homologado, durante a vigência da garantia, havendo a descontinuidade tecnológica do modelo fornecido, a

60

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

CONTRATADA deverá substituí-lo por um que atenda as especificações exigidas no edital ou superior;

1. Realizar os serviços de manutenção corretiva de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades da CONTRATANTE em seu expediente, de segunda à sexta-feira das 10h00 às 18h00;
2. Os procedimentos cobertos pela garantia descritos acima incluem mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do PJMT, transportes e seguros também se aplicam, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;
3. Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominal do fabricante válidos em todo o território nacional;
4. A CONTRATADA deverá informar o sítio Web do fabricante referentes aos produtos ofertados, onde poderão ser obtidos os drivers do chipset, controladoras de vídeo e de rede, e dos demais periféricos;
5. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, no mínimo, atendimento telefônico via 0800 ou ligação local, e pela web para registro e abertura de ocorrências, das quais deverá constar um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
6. A assistência técnica em garantia deverá ser prestada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação – Departamento de Suporte e Informação (na modalidade on-site);
7. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizado, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal de defeito;
8. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e materiais empregados na fabricação dos bens;
9. Todas os itens substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação daquele (s) originalmente entregue (s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser recondicionados;

61

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

1. O descumprimento das regras constantes neste Termo de Garantia sujeitará a responsável às penalidades legais e contratuais previstas.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal) Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

62

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO H**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

*Aquisição de Equipamentos de Informática*

Certificamos que os produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Número da NF | Data de |
| Item | Descrição | Qtde | entrega no |
| de Remessa |
|  |  |  | Tribunal |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Certificamos, também, que os produtos foram entregues conforme especificações técnicas previstas no termo de referência.

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as assinaturas dos fiscais técnico e Comissão de Recebimento de Bens (membros da Equipe de Fiscalização).

CUIABÁ, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| ***Nome*** | ***Nome*** | ***Nome*** |
| ***Matricula*** | ***Matricula*** | ***Matricula*** |
|  |  |  |

63

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

*Aquisição de Equipamentos de Informática*

Certificamos que os produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Número da NF | Data de |
| Item | Descrição | Qtde | entrega no |
| de Remessa |
|  |  |  | Tribunal |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Certificamos, também, que os produtos foram entregues conforme especificações técnicas previstas no termo de referência.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as assinaturas dos fiscais técnico e Comissão de Recebimento de Bens (membros da Equipe de Fiscalização).

CUIABÁ, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| ***Nome*** | ***Nome*** | ***Nome*** |
| ***Matricula*** | ***Matricula*** | ***Matricula*** |
|  |  |  |

64

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO J**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

Este acordo sobre informações confidenciais é celebrado entre a empresa ,

entidade de direito privado sediada na , inscrita no CNPJ/MF sob nº.

e com Inscrição Estadual nº , doravante denominada

**CONTRATADA**, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, e o

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA** , órgão público do Poder Judiciário Estadual, sediado em

Cuiabá, MT, Centro Político Administrativo, Rua C, S/N - CEP 78049-926, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 03.535.606/0001-10, doravante denominado “**TJMT**”.

FUNDAMENTOS

A **CONTRATADA** e o **TJMT** mantêm relacionamento de prestação de serviços por

força do Contrato TJMT nº / , firmado em …. de de , e para que a

**CONTRADADA** possa realizar atividades nas dependências do **TJMT** é necessário e

desejável que este revele à **CONTRADADA**, sob forma escrita, verbal ou qualquer outra

forma tangível, certas informações proprietárias e confidenciais relativas aos seus

processos de trabalho.

As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** do **TJMT** definidas no item ‘1’ são

proprietárias e confidenciais, e só estão sendo reveladas à **CONTRADADA** em razão da

realização dos serviços previstos no contrato acima referido, e por nenhuma outra razão,

não desejando o **TJMT** transmitir à **CONTRADADA** qualquer interesse ou direito de

propriedade intelectual, nem tornar tais **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** públicas

ou de conhecimento comum.

**TERMOS E CONDIÇÕES**

**1. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

Para os propósitos do contrato e deste Termo de Confidencialidade, o termo

**“INFORMAÇÕES**

**CONFIDENCIAIS**” irá significar quaisquer informações e dados de natureza

confidencial que venham a ser revelados em decorrência da execução do Contrato **TJMT**

nº / , inclusive, mas sem se limitar a, segredos institucionais, informações técnicas

65

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

e relativas a desenvolvimento, estratégias, operações, desempenho, tecnologia, negócios e processos, técnicas de programação de computador, e outras informações proprietárias designadas como tais, ou assim subentendidas, pelas PARTES, sejam elas apresentadas na forma escrita, oral, gráfica, eletrônica ou por outro meio qualquer de registro. O termo “**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**” irá incluir quaisquer amostras, modelos ou protótipos, ou partes destes.

**2. SIGILO**

**2.1** A **CONTRADADA** pactua que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão mantidas no mais estrito sigilo. A **CONTRADADA** se compromete a não copiar, não usar em seu próprio benefício, nem revelar ou mostrar a terceiros, nem publicar tais informações, no território brasileiro ou no exterior, persistindo a obrigação de sigilo por tempo indeterminado após o encerramento do que originou o presente termo.

**2.2** Só os representantes da **CONTRADADA** cuja avaliação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** seja necessária e apropriada para os propósitos especificados daexecução do contrato terão acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. As**

**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão usadas pela **CONTRADADA** somentepara os propósitos limitados estabelecidos na execução do contrato.

**2.3. Com** respeito aos sócios, diretores, empregados, agentes e representantes da **CONTRADADA** e outras pessoas que necessitem ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, a **CONTRADADA** pactua obter de todas essas pessoas um **Acordo de Sigilo** obrigando-as a respeitar os mesmos pactos de sigilo aqui contidos.

**2.4** Todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de posse da **CONTRADADA** e sobseu controle deverão ser guardadas e mantidas a salvo num lugar seguro, com proteção adequada para assegurar que nenhuma pessoa não autorizada tenha acesso a essas

**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**.

**2.5** A **CONTRADADA** concorda em notificar imediatamente o **TJMT**, por escrito,qualquer utilização indevida, revelação não autorizada, esbulho ou apropriação indébita das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhe forem reveladas, ou qualquer violação do contrato que chegue ao seu conhecimento.

**3. PROPRIEDADE**

66

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.1** Todos os materiais, inclusive, mas sem limitações a documentos, desenhos, modelos,protótipos, dispositivos, esboços, projetos, listas de componentes, programas de computador, mapas, propostas, informações financeiras ou comerciais, e dados (juntamente com quaisquer meios de suporte, p. ex.: discos, fitas), fornecidos pelo **TJMT** à **CONTRADADA**, permanecerão sendo de propriedade do **TJMT**.

**3.2** Todas as anotações, juntamente com quaisquer análises, compilações, estudos ououtros documentos elaborados pela **CONTRADADA** ou por seus representantes, que contenham ou reflitam de outra maneira as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, reveladas pelo **TJMT**, serão também consideradas **INFORMAÇÕES** **CONFIDENCIAIS**, e serão havidas como de propriedade da **CONTRADADA** somentenaquilo que não conflitar com direitos preexistentes do **TJMT.**

**4. LIMITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E DIREITOS**

**4.1** A **CONTRADADA** concorda que não adquire qualquer título, posse, direitos depropriedade intelectual ou outros direitos para usar, vender, explorar, copiar ou desenvolver mais qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, em razão da execução do contrato. Caso as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** sejam ou venham a ser objeto de requerimento de patente, patente, requerimento de direito autoral, ou direito autoral, a **CONTRADADA** concorda e entende que o **TJMT** terá todos os direitos e socorros legais disponíveis como resultado dos referidos requerimentos de patente, patentes, requerimentos de direito autoral, ou direitos autorais, e que a revelação de tais **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** à **FORNECEDORA** não afeta de maneiraalguma esses direitos e socorros.

**4.2** A **CONTRADADA** entende que a revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** aqui prevista tem bases não-exclusivas, e que o **TJMT** poderá, aqualquer tempo, e sem limitações, revelar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de sua propriedade a outros, sob obrigações de sigilo similares àquelas previstas em contrato. **4.3** Nada neste instrumento irá obrigar o **TJMT** a revelar à **CONTRADADA** qualquerinformação em particular.

**4.4** O nome, a marca e a logomarca da **CONTRADADA** são de sua propriedade exclusivae encontram-se devidamente registrados junto aos órgãos competentes e protegidos pelas

67

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

leis de propriedade intelectual, de modo que o presente instrumento não confere ao **TJMT** qualquer direito, direto ou indireto, sobre o nome, a marca e a logomarca pertencentes à **CONTRADADA**, sendo vedada qualquer forma de utilização, exploração, reproduçãoe/ou veiculação destes, em conexão ou não com o objeto deste instrumento, sem a autorização prévia e expressa da **CONTRADADA**.

**5. NÃO-REVELAÇÃO**

**5.1** Tanto a **CONTRADADA** como seus respectivos representantes, funcionários,agentes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados, na forma dos **Acordos de Sigilo** assinados, concordam que durante o período de vigência do Contrato **TJMT** nº. ...../......,

e após o seu encerramento será mantida, por prazo indeterminado, a proibição de revelação e de uso em benefício próprio ou de terceiros das **INFORMAÇÕES** **CONFIDENCIAIS.**

**5.2. As** restrições estabelecidas no item **5.1** não se aplicarão a quaisquer informações,dados ou outros materiais cedidos, na medida em que existir, ou vier a existir, qualquer uma das condições seguintes:

1. Fossem previamente conhecidas pela **CONTRADADA**, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que ele não tenha recebido tais informações, direta ou indiretamente, do **TJMT**;
2. Sejam ou se tornem de domínio público, por revelação que não seja desautorizada;
3. Sejam obtidas independentemente pela **CONTRADADA** sem conhecimento das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que tais informações, ou informações correlatas, não tenham sido antecipadas em processo de patentes previamente publicados, de titularidade do **TJMT**;
4. Sejam reveladas a terceiros, sem restrições, pelo **TJMT**; ou
5. Sejam recebidas legalmente pela **CONTRADADA** de uma terceira parte cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal; ou

68

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

f) Que venham a ser tornadas públicas por ação ou omissão não atribuível à

**CONTRADADA**.

**5.3. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** não serão consideradas pertencentes aodomínio público simplesmente por estarem parcialmente incorporadas a descobertas em geral, ou porque características individuais suas, componentes seus ou combinações disso sejam agora ou venham a ser conhecidos pelo público.

**6. DEVOLUÇÃO DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

**6.1** Quando do encerramento do presente contrato e/ou das relações de negócios entre a **CONTRADADA** e o **TJMT**, ou mais cedo, de comum acordo entre as PARTES, a **CONTRADADA** deverá entregar em até 15 (quinze) dias ao **TJMT**, ou a quem eledesignar, toda e qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** em sua posse ou sob seu controle, exceto se o **TJMT**, por intermédio de prévia permissão por escrito, tenha concordado em que a informação seja retida pela **CONTRADADA**.

**6.2** A **CONTRADADA** irá se certificar de que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** e cópias, ou extrações destas, tenham sido devolvidas ao **TJMT**, oua quem ela designar, bem como que sejam destruídas, de maneira irrecuperável, todas as cópias instaladas na memória de seus equipamentos ou em qualquer outro tipo de suporte, inclusive as cópias de segurança (backup**).**

**7. REVELAÇÃO ORDENADA EM JUÍZO**

A **CONTRADADA** não será responsável pela revelação de **INFORMAÇÕES** **CONFIDENCIAIS** caso esta seja feita em resposta a ordem judicial, contanto que sejadada notificação ao **TJMT**, tão logo tal ordem seja recebida, para que este possa buscar uma medida protetora, caso seja adequado.

**8. ACORDO DE OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

Este Termo de Confidencialidade terá caráter obrigatório e deverá vigorar em benefício das PARTES aqui signatárias, de seus herdeiros, administradores, sucessores e depositários.

**9. DA VIGÊNCIA**

69

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**9.1** Este Termo de Confidencialidade se efetivará a partir da data da assinatura doContrato de prestação ao que está vinculado e terminará com a cessação da prestação dos serviços, ressalvados os efeitos da vedação contida no **item 5** do presente ajuste.

**9.2** O encerramento deste Termo não eximirá a **CONTRADADA** de cumprir com asobrigações e responsabilidades assumidas durante sua vigência.

**10. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Termo de Confidencialidade, as PARTES elegem o Foro de Cuiabá, MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

70

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO K**

**CÓDIGO APLIC – TCE/MT**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Descrição** |  | **Código do APLIC** |
|  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |  |
| NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL ULTRAFINO, 4 NUCLEOS |  |  |
| COM 08 THREADS, 6MB CACHE, DES, MEMORIA DDR4 DE NO |  |  |
| MINIMO 16 GB, 256 GB EM ESTADO SÓLIDO SSD, DO TIPO MCL OU | 00054886 |
| TLC,CONTROLADORADEREDEINTEGRADA,SISTEMA |
| OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS |  |  |
| EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM GARANTIA DE 60 MESES PARA O |  |  |
| EQUIPAMENTO E 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA A BATERIA. |  |  |

71

Termo de Referência de Adesão – Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 1.0**

**ANEXO L**

**PLANILHA DE CUSTOS**



|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código 16DDB7D9 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |